

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO
CORONAVIRUS – COVID-19**

**Quijingue – BA
Março de 2020**

Prefeito Municipal de Quijingue

Wellington Gois

Secretário Municipal de Saúde

José Vilson Andrade Nascimento

Coordenação de Atenção Básica

Inaiara Matos do Carmo

Coordenação de Vigilância Epidemiológica

Deisielle Mota de Santana

Coordenação de Vigilância Sanitária

Jeferson José Santana

Coordenação de enfermagem Hospital Municipal de Quijingue

Mirabe Cavalcante Moura

Conselho Municipal de Saúde de Quijingue

Suede Cavalcante

COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Andréa Laura A. Moreira – Sanitarista (Técnica colaboradora)

Deisielle Mota de Santana – Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Inaiara Matos do Carmo – Coordenadora de Atenção Básica

Suede Cavalcante – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO-----	04
2.	OBJETIVOS-----	04
3.	AÇÕES-----	05
4.	AÇÕES PREVENTIVAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO-----	08
5.	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-----	08
6.	AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE -----	10
7.	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO -----	11
8.	AÇÕES DE GESTÃO-----	12
9.	ATENÇÃO PRIMÁRIA-----	13
10.	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-----	15
11.	ATENÇÃO HOSPITALAR -----	16
12.	CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DE CASOS PARA NOTIFICAÇÃO DE COVID-19--	17
13.	REFERÊNCIAS-----	18

1. APRESENTAÇÃO

Diante da Emergência de Saúde Pública do Novo Coronavírus (COVID-19) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria da Saúde de Quijingue por meio da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, apresenta o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento do vírus COVID-19. O presente documento foi elaborado com a participação do Conselho Municipal de Saúde, da Secretária de Saúde por meio da Coordenação de Atenção Básica e Coordenação de Vigilância Epidemiológica. Tem como finalidade instrumentalizar gestores municipais e serviços de saúde da rede de atenção à saúde pública e privada do município de Quijingue, a fim de reduzir complicações e danos ocasionados pelo vírus (COVID-19) na população. Destaca-se que as medidas a serem adotadas serão consideradas de acordo aos níveis de resposta (nível de alerta, perigo iminente e emergência em saúde pública) e níveis de atenção restrita aos riscos vigentes. Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS e Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Quijingue. Este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico e nas demandas do Município de Quijingue BA.

2. OBJETIVOS

Preparar a resposta rápida e coordenada para enfrentamento do Novo Coronavírus no Município de Quijingue. Coordenar as ações de vigilância epidemiológica, vigilância Sanitária e atenção à saúde para enfrentamento da epidemia. Desenvolver estratégias e mecanismos de cooperação entre as áreas técnicas. Assessorar e acompanhar a atualização do Planos Municipais de Contingência. Fortalecer a organização e a infraestrutura do SUS-local e dos demais níveis de resposta para o enfrentamento de situações de emergências de saúde pública do vírus COVID-19. Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco. Assegurar a distribuição de insumos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Quijingue. Reduzir complicações, internações e óbitos, decorrentes das infecções pelo vírus COVID-19.

3. AÇÕES

AÇÕES PREVENTIVAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

- Fechamento das escolas públicas e privadas;
- Cancelamento de feiras livres: Primeiro momento distanciamento de barracas das feiras livres seguindo orientações do Ministério da Saúde; e no segundo momento cancelamento das feiras livres por tempo indeterminado;
- Cancelamento de viagens de ônibus para São Paulo, Salvador, Feira de Santana e Euclides da Cunha;
- Cancelamento de transportes coletivos em geral;
- Disk Covid-19 (número disponibilizado pela secretaria municipal de saúde para denúncias e orientação de serviços de saúde); Cel: 75-99472554
- Projeto escuta covid-2019 serviço de Tele-atendimento psicológico para profissionais de saúde e população onde equipe de psicólogos ficam disponíveis para realizar atendimento através de telefone de segunda a sexta das 8:00 h as 12:00h e 13:00h as 17:00h; Cel:75-998067900;
- Busca ativa e monitoramento de viajantes que chegaram de São Paulo e outras cidades que tenham casos confirmados em até 15 dias;
- Proibição de eventos com o máximo de 50 pessoas na cidade;
- Fechamento de academias, bares, restaurantes;
- Cancelamento de atividades em grupos nos serviços de saúde;
- Cancelamento de consultas eletivas e odontológicas na atenção básica;
- Organização da triagem com classificação de risco.
- Unidade sentinela para casos suspeitos- Covid-19;
- Barreira sanitária na principal via de acesso a cidade (BA 381), com aferição de temperatura, orientações de prevenção e assinatura de termo de responsabilidade aos viajantes que permanecerão na cidade;
- Formação de equipes para atendimentos de denúncias de viajantes, aglomerações e descumprimento de decreto;
- Equipe de orientação nos locais de comércio essenciais para garantir o cumprimento de decreto e evitar aglomerações;
- Articulação com Polícia Militar;
- Desinfecção das vias públicas de maior fluxo de pessoas;

3.1 UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA INFECÇÕES VIRAIS E COVID-19

Diante da aceleração desenfreada da pandemia de covid-19 e por se tratar de uma doença altamente infecto-contagiosa foi realizado um mapeamento do cenário físico, estrutural, de equipamentos do serviço de saúde hospitalar municipal como também da dificuldade de acesso a assistência em serviços de referência estaduais e onde há pactuação o foi observado que para deixar a rede de assistência à Saúde do município preparada para um possível aumento de casos de pessoas infectadas/suspeitas que são aquelas que se enquadram nos critérios clínicos e epidemiológicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, suas atualizações com o novo coronavírus são necessárias em caráter de urgência adequações na rede de assistência municipal. Ressaltando na oportunidade que nosso município tem recebido um número elevado de conterrâneos que residia em centros urbanos onde a pandemia vem ocorrendo de maneira acelerada podendo já contagiados e assintomáticos. Diante do supracitado para fins de organização da Rede Assistencial foi criada uma unidade de referência para atendimentos de doenças e infecções virais tendo em vista vários benefícios a serem destacados abaixo:

- Ampliação de número de leitos de retaguarda;
- Adequação e equipação dos leitos ;
- Para casos mais graves aquisição de respirador garantindo suporte ventilatório ao paciente;
- Para que não haja cruzamento com outros pacientes na unidade hospitalar podendo haver contaminação cruzada,
- Direcionamento e otimização das ações;
- Treinamento da equipe as equipes multiprofissionais para implantação do Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (SARS CoV2);
- Estratégias para distribuição de insumos e EPI's, bem como seu uso racional;
- Treinar o atendimento das equipes de saúde (unidade de referência) para as intervenções necessárias conforme a progressão dos casos;
- Diminuição do risco de contaminação dos profissionais de saúde municipal a partir do momento do direcionamento dos atendimento dos sintomáticos respiratórios;

- Isolamento de leito específico na unidade de referência para pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19;

Para efetivação da unidade de referência surge a necessidade de contratação temporária no período da pandemia decretado pela OMS, emergência em saúde pública de profissionais de saúde como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, recepcionista, farmacêutico, auxiliar de farmácia, prestadores de serviços em geral para complementar quadro escala, visto que a unidade funcionara em regime de 24 horas em sete dias da semana para melhor assistir a população Quijinguense.

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE
Enfermeiro	05
Médico	05
Técnico de enfermagem	05
Farmacêutico	01
Auxiliar de farmácia	05
Serviços gerais	05
Recepcionista	05

3.2 ACESSIBILIDADE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Em decorrência da Pandemia da dificuldade de acesso aos serviços de saúde da capital e cidades onde temos pactuação que por sua vez existem casos confirmados de covid-19, com intuito de prestar assistência necessária aos pacientes do nosso município e não expor ao risco de infecção pelo covid-19 constatou-se a necessidade de contratação de serviços de média complexidade como consulta em áreas cardiologia, endocrinologia, Nutrição, clínica médica, conciliada a realização de exames complementares e laboratoriais, para que, a um só tempo, seja possível identificar cidadãos com doenças crônicas e/ou comorbidades e reduzida imunidade, comorbidades prognósticas existentes em nossa população, e por fim, seja possível erigir mapeamentos dos grupos de risco ao covid-19. Essa ação da secretaria municipal de saúde visa,

pois, diminuir a demanda reprimida da população , em especial detectar e tratar possíveis doenças pré-existentes ,aumentar a imunidade de pessoas através de prescrição de medicamentos e/ou acompanhamento médico/ nutricional,e assim preparando nosso município para um eventual verticalização do isolamento social.

Os atendimentos serão realizados através de prestadores a serem contratados pela secretaria municipal de saúde através de unidade móveis com cuidados de higiene. Utilizando álcool a 70%, controle de fluxo, obrigatório uso de máscaras de usuários e profissionais, com objetivo de superar as filas de espera de alguns procedimentos, promovendo assim a integralidade da assistência a saúde, possibilitando ampliação de acesso dos pacientes.

4. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Instituir comunicação com o Hospital Municipal de Quijingue, Núcleos Regionais de Saúde, Diretorias de Vigilâncias em Saúde do Estado (DIVISA) para alinhamentos oportunos. Emissão de alertas sobre a situação epidemiológica através de Boletins, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo vírus COVID-19, em tempo oportuno; elaboração e divulgação de Nota Informativa para população em geral; elaboração e publicação de Notas Técnicas, Informes Epidemiológicos para as diversas instâncias de gestão e outros estabelecimentos de saúde da rede pública e privada. Atualizar definições de vigilância e critérios de suspeição, diante de novas evidências ou recomendações do MS. Fortalecer os serviços de saúde para detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos, prováveis e confirmados de infecção pelo vírus COVID-19. Articulação com gestores e profissionais da rede de serviços públicos, e privados de atenção à saúde para detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde. Articulação e realização de reuniões com os setores da Secretaria de Saúde do estado, envolvidos no enfrentamento do vírus COVID-19, e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública: Secretária Municipal de Saúde (SMS), Prefeitura Municipal de Saúde através da Secretaria de Administração, Secretária de Infraestrutura e Transportes, Secretaria de Educação Municipal de Quijingue, Conselho Municipal de Saúde de Quijingue. Articulação e integração com outros setores, envolvidos no enfrentamento do vírus COVID-19 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública:

Estimular articulações intersetoriais no âmbito municipal para elaboração e execução dos Planos de Contingências Municipal para o vírus COVID-19. Promover reuniões com grupo de

especialistas na área para debater questões específicas e apresentar subsídios para a tomada de decisão.

Divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde. Estabelecimentos de Ensino, Conselhos de Saúde, dentre outros. Articulação e realização de reuniões com Conselhos de Saúde e Sociedade civil organizada para envolvimento nas ações de prevenção e controle do vírus COVID-19.. Atualização periódica da situação epidemiológica e das recomendações para enfrentamento da situação de emergência do vírus COVID-19. Apoio técnico e as Unidades Básicas de Saúde do município. Articulação com os serviços Hospitalares e Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para implementação da vigilância epidemiológica dos casos de vírus COVID-19. Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos.

Reforçar importância da notificação imediata e investigação de casos suspeitos, prováveis, confirmados e de óbitos por Novo Coronavírus (COVID19) .Articulação com as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para implementação das medidas de biossegurança nos estabelecimentos de saúde. Intensificar Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave e da Síndrome Gripal. Monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para avaliação de risco e apoio à tomada de decisão. Orientação aos serviços de saúde públicos e privado quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para o vírus (COVID-19) Monitoramento/acompanhamento* dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precauções de transmissão respiratória por gotícula e identificação precoce de sinais de agravamento.

Divulgação de recomendações e protocolos do Manejo Clínico e Tratamento do Novo Coronavírus (COVID-19), elaborado pelo Ministério da Saúde e adotado pela Secretaria Municipal de Quijingue. Articulação com o Laboratório local de Quijingue para a disponibilização regular e sistemática dos kits de coleta de material biológico para diagnóstico. Orientar aos laboratórios do município quanto aos critérios de seleção das amostras para envio ao LACEN/BA. Divulgar oportunamente, resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo Coronavirus.

Monitorar os resultados de diagnósticos laboratoriais para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Divulgação de recomendações de ações de proteção para serviços de saúde e população em geral. Divulgar e apoiar cumprimento da Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade da disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool

gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população, no território da Bahia. Monitoramento dos sistemas de informação em saúde oficiais. Monitoramento de rumores sobre ocorrências de casos suspeitos, em redes sociais, imprensa e serviços de saúde. Articulação com Vigilância Sanitária local para avaliar risco sanitário, implementar ações de vigilância dos viajantes e transportes coletivos que chegam na cidade de Quijingue, gerenciamento de resíduos sólidos no Hospital e outros estabelecimentos de saúde. Ações de educação e comunicação em saúde. Realizar eficaz monitoramento das informações de diversos setores, para pronta e adequada resposta através da Vigilância epidemiológica do município. Realizar investigação de casos confirmados de infecção pelo vírus COVID-19.

Monitoramento dos Estabelecimentos de Saúde para garantia da implementação das medidas de biossegurança e controle de infecção em estabelecimentos de saúde.

OBS 1 – A VIEP local deverá ter um plano de busca ativa para viajantes que chegaram no município nos últimos 15 dias.

OBS 2: O município deverá ter uma Unidade de referência e profissionais de referência definidos neste Plano para atender esses casos específicos.

5. AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE

Ordenar a rede de atenção para atendimento aos casos de COVID-19, de acordo com nível de complexidade apresentada.

Definição do hospital Municipal como Referência com pelo menos 2 leitos para atendimento dos casos graves. Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o vírus COVID-19. Implantação ou implementação de protocolo de Manejo Clínico na rede de atenção à saúde (primária, secundária e terciária).

Implantação/Implementação de Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento de casos do vírus COVID-19, considerando os protocolos de Influenza. Elaboração e implantação de fluxos intra hospitalares para o itinerário do paciente suspeitos ou confirmados. Ação integrada com o sistema de regulação da atenção à saúde, com vistas à adequada e oportuna transferência dos pacientes, de acordo com o nível de complexidade do caso. Realização de capacitações para profissionais de saúde em Manejo Clínico de Infecção pelo vírus COVID-19, com base nas recomendações e protocolo da OMS e MS. Coleta de

amostra de secreções respiratórias para exame laboratorial, conforme, orientação do LACEN-BA. Implementação de medidas de biossegurança (precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula) para todos os indivíduos com suspeita ou confirmação de infecção pelo vírus COVID-19. Assegurar uso de precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula e, preferencialmente, quarto privativo para casos suspeitos e ou confirmados de coronavírus, que tenham indicação de internamento, conforme protocolo do MS. Estabelecer como rotina, utilização de equipamentos de proteção individual (precaução de contato, respiratório) por trabalhadores (as) e usuários (as), de acordo com as normas já estabelecidas. Disponibilização de Equipamentos de Proteção individual (EPI) nos serviços de saúde. Implantação/Implementação de medidas de limpeza e processamentos de artigos e superfícies, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA Nº 4/2020. Adequação dos espaços - salas de espera-fluxo de pacientes e adoção de medidas de biossegurança, das unidades de atendimento de pacientes imunodeprimidos (diabéticos, renal crônico, pneumopatias crônicas, aids e outros). Monitoramento do estoque de Fosfato de Oseltamivir para garantir o medicamento para os casos de SG e SRAG (DASF). Atualizar e adequar logística de controle, distribuição e remanejamento de Fosfato de Oseltamivir e outros medicamentos, para atender a atual demanda epidemiológica (DASF). Comunicação imediata de casos ao Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) e ou Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para notificação/investigação e adoção de medidas de prevenção e controle. E, notificar imediatamente (até 24 horas), à Vigilância Epidemiológica Municipal, Regional e ao CIEVS-BA. Preenchimento das informações dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados no Sistema de Notificação/Investigação disponibilizado pelo MS. Importante prévio alinhamento com CIEVS Bahia. Alimentação imediata do Sistema de Informação SIVEP Gripe, de casos ou óbitos que se enquadram na definição de SRAG. Monitoramento dos casos em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precaução padrão (contato e transmissão respiratória por gotícula); acompanhamento para identificação de possíveis sinais de gravidade.

6. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Apoio à vigilância epidemiológica difundindo informações relevantes para a população sobre a epidemia de COVID-19 e suas medidas de prevenção em tempo oportuno. Divulgar amplamente alertas e boletins epidemiológicos. Monitoramento das Redes Sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas. Estabelecimento de parcerias com a

rede de comunicação pública (rádios) para envio de mensagens com informações atualizadas emitidas pelas áreas técnicas. Elaboração e distribuição de materiais informativos/educativos sobre COVID-19, em acordo com a área técnica da Vigilância em Saúde do município de Quijingue. Promover coletivas de imprensa com veículos de comunicação, sempre que necessário (Rádio) Divulgação de campanhas educativas sobre o vírus COVID-19, elaboradas e orientadas pelo MS. Divulgar Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade da disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população no território da Bahia. Atualização regular das informações sobre o COVID-19 na página eletrônica da Secretária de Saúde ou Prefeitura Municipal de Quijingue.

7. AÇÕES DA GESTÃO

Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, VIEP E VISA municipal, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo coronavírus. Sensibilizar a rede de serviços de atenção à saúde pública e privada sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do vírus SARS-CoV-2. Monitorar e garantir estoque estratégico de medicamentos, insumos e equipamentos de proteção individual para os componentes da rede sob gestão Municipal. Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para coleta de amostras biológicas para diagnóstico. Apresentar a situação epidemiológica, sempre que necessário, nas reuniões de Conselho de Saúde do Município, e para a Secretaria de Administração caso seja solicitado. Garantir acompanhamento da execução dos Planos de Contingência Municipais, pelo Conselho Municipal de Saúde e Pela Secretaria de Administração do Município, junto aos gestores municipais. Promover e apoiar discussão, definição e pactuação local de serviços e fluxos de atendimento aos casos de infecção pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública. Manter acessível, todos os documentos técnicos (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) para os profissionais e serviços de saúde. Participação em entrevistas nos meios de comunicação de grande circulação, audiências públicas e outros meios disponíveis para difusão de informações sobre o Novo Coronavírus.

8. SERVIÇOS DE SAÚDE

SUSPEITO

As pessoas consideradas suspeitas são aquelas que se enquadram nos critérios clínicos e epidemiológicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde. Estas serão atendidas nos diferentes pontos de atenção da rede assistencial e podem ter como primeiro acesso, os seguintes equipamentos de saúde:

9. ATENÇÃO PRIMÁRIA

Unidade de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde (no âmbito da atenção primária). O paciente com suspeita de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) devem ser utilizadas as seguintes medidas:

- Disponibilizar máscara cirúrgica para os pacientes e acompanhantes;
- Disponibilizar os EPI preconizados pela ANVISA (óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável e luva de procedimento; no caso de necessidade de procedimentos que gerem aerossóis, a equipe deverá usar máscara N95.
- Realizar a higiene das mãos e orientar possíveis acompanhantes quanto a sua importância;
- Garantir a ventilação da ambulância durante o transporte (manter vidros abertos);
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas após a realização do atendimento, utilizando álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, conforme Procedimento Operacional Padrão - POP, utilizado na rotina do serviço.

10. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

No Município de Quijingue, os pontos de atenção considerados ideais para o manejo de casos suspeitos (aguardando confirmação diagnóstica), ou confirmados de infecção por coronavírus (COVID 19), utiliza critérios de classificação de risco baseados no Protocolo de Tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), da seguinte forma:

GRAVIDADE	QUADRO CLÍNICO	CONDUTA
VERDE	Indivíduo com suspeita ou confirmação, estável, sem sinais de piora do estado clínico*.	Acompanhamento em domicílio, com orientações sobre precauções respiratórias e sinais de agravamento, e supervisão da autoridade sanitária local
AMARELO	Indivíduo com suspeita ou confirmação, com sinais de gravidade (dispneia; desconforto respiratório; saturação de O ₂ menor que 95%; ou exacerbação de doença preexistente) e fatores de risco**.	Encaminhamento para hospital de referência secundária regional.
VERMELHO	Indivíduo com suspeita ou confirmação, com sinais de gravidade (choque; disfunção dos órgãos vitais; insuficiência respiratória; ou instabilidade hemodinâmica).	Encaminhamento para hospital de referência terciária, de acordo com disponibilidade do recurso. *

OBS: É importante que se atente para os critérios e sinais de alerta que indiquem a necessidade de encaminhamento para a unidade hospitalar, conforme fluxo e rede assistencial definidos, bem como a especial atenção aos indivíduos idosos, pois são os que possuem maior taxa de letalidade

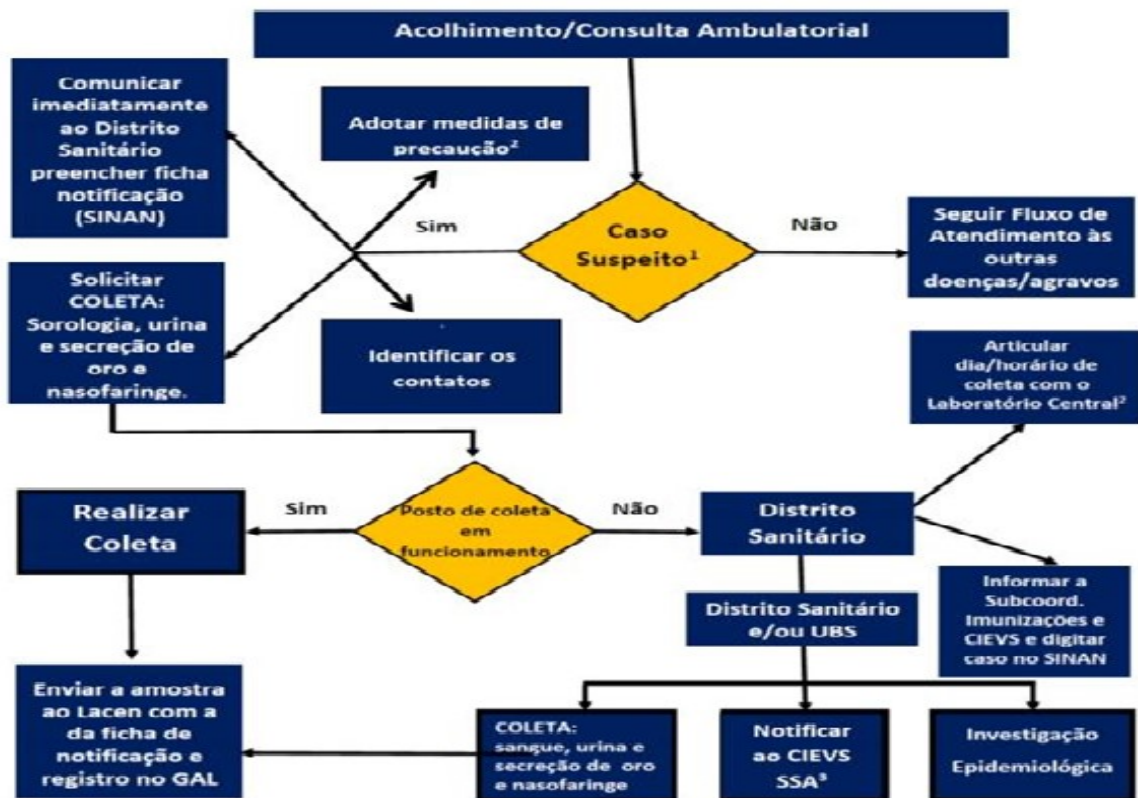
11. ATENÇÃO HOSPITALAR

Hospital de Referência Primária aos casos de COVID-19, segundo Secretária Municipal de Quijingue.

MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	LEITOS PARA ISOLAMENTO	AMBULÂNCIAS
QUIJINGUE	HOSPITAL MUNICIPAL DE	01	03 EXCLUSIVAMENTE

	QUIJINGUE		COVID-19
--	-----------	--	----------

**Fluxo de Atendimento, coleta e notificação dos casos suspeitos COVID-19
Atenção Primária**



Hospitais de Referência secundária aos casos de COVID-19, segundo Região de Saúde

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	LEITOS CLÍNICOS	LEITOS UTI
FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE	167	26
		HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	74	30

12. CRITÉRIO DE DEFINIÇÃO DE CASOS PARA NOTIFICAÇÃO DE COVID-19

12.1- CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Situação 1 – VIAJANTE: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias.

Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, atimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

12.2- CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

12.3- CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

LABORATORIAL:

Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

12.4- CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:

Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Notificação

Todos os indivíduos que se enquadrem em casos suspeitos, prováveis e confirmados, devem ser notificados imediatamente, até 24 horas, à CIEVS/BA pelo e-mail: cievs.notifica@saude.ba.gov.br ou pelos telefones: (71) 3116-0018, (71) 99994-1088, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Destaca-

se que as informações devem ser inseridas na ficha de notificação, disponível em: <http://bit.ly/COVID-19>, utilizando a CID10 - B34.2 - Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

12.5- DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Decreto 470 de 18 de Março;
- Decreto 475 de 03 de Abril;
- Boletim epidemiológico 01/2020 de 16 de março;
- Boletim epidemiológico 02/2020 de 20 de março;
- Boletim epidemiológico 03/2020 de 21 de março;
- Boletim epidemiológico 04/2020 de 26 de março;
- Boletim epidemiológico 05/2020 de 29 de março;
- Boletim epidemiológico 06/2020 de 04 de Abril;
- Boletim epidemiológico 07/2020 de 08 de Abril;
- Boletim epidemiológico 08/2020 de 16 de Abril;
- Boletim epidemiológico 09/2020 de 17 de Abril;
- Boletim epidemiológico 10/2020 de 30 de Abril;
- Boletim epidemiológico 11/2020 de 11 de Maio;
- Boletim epidemiológico 12/2020 de 14 de Maio;
- Boletim epidemiológico 13/2020 de 19 de Maio;

*NÚMERO DE ATENDIMENTOS (USF/EQUIPE SMS)	CASOS SUSPEITOS (MONITORADOS)	CASOS SUSPEITOS (AGUARDANDO RESULTADO)	CASOS DESCARTADOS	CASOS CONFIRMADOS
364	111	00	06	00

***PESSOAS VINDA DE LOCAIS COM CASOS CONFIRMADOS QUE APRESENTARAM OU NÃO SINTOMAS E FORAM MONITORADAS E ORIENTADAS QUANTO A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E ISOLAMENTO SOCIAL**

13. REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária -

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTESANVISA N°4/2020.

de 2020. Governo do Estado da Bahia. Lei Estadual N° 13.706/2017.

<http://portal.anvisa.gov.br/coronaviruse> Agência Nacional de Vigilância

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 04. Brasília, 2020.

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 01. Brasília, 2020.

Nota Técnica Conjunta DIVEP/LACEN/SESAB N° 01 de 27 de janeiro

Sanitária – <http://portal.anvisa.gov.br/documents>

Secretaria Municipal de saúde de Quijingue – Vigilância Epidemiológica. Boletim Epidemiológico N° 01. Quijingue 2020.